

06.02.2025

Proposta n.º 024/Cultura/2025

Assunto: Refeições confeccionadas para iniciativas Culturais da JFSV

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

Em virtude da realização de diversas iniciativas do Pelouro da Cultura, com enfoque nas Palestras de Fado – conexas à Escola de Fado de São Vicente, em que participam oradores e convidados e, para os quais, é normalmente oferecida a refeição, bem como do Arraial de São Vicente (ASV), em que é necessário assegurar alimentação aos elementos em serviço fora do horário regular de trabalho, é necessário alocar dotação, de forma a suportar estas despesas.

Não sendo possível quantificar ou orçamentar, de forma rigorosa e absoluta, o número de refeições, é estimado um valor máximo de despesa efetiva, a contratualizar com um operador de restauração da freguesia, na zona da Graça, tanto por operar em período noturno, como estar sediado na zona do ASV e oferecer boa relação preço/qualidade.

Assim, propõe-se a cabimentação do valor total de 4.260,00 Euros.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **4.260,00€ (quatro mil duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128ª, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Disponibilização de refeições confeccionadas para iniciativas Culturais da JFSV.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.01.05, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Vinhos e Comidas Satélite da Graça, Lda;
- Morada: Largo da Graça, 41 – 1170-167 Lisboa;
- NIF 500 501 645.

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 55300000-3 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **4.260,00€ (quatro mil duzentos e sessenta euros)**, acrescidos de IVA;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Vinhos e Comidas Satélite da Graça, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a aquisição de refeições confeccionadas para iniciativas culturais da JFSV, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 4.260,00€ (quatro mil duzentos e sessenta euros),; e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente

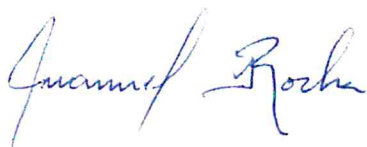
A handwritten signature in black ink, reading "Natalina Tavares de Moura", written over a horizontal line.

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento 024/Cultura/2025, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



5 de fevereiro de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 452

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 14 04

Descrição: REFEIÇÕES CONFECCIONADAS ESCOLA FADO/PALESTRAS

1	Orçamento Inicial	10 650,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	10 650,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	179,85
6	Saldo Disponível do Orçamento	10 470,15
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 402,20
8	Saldo Residual do Projeto	967,95
9	Saldo Residual	9 067,95

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 444

Data Registo: 06-02-2025

Nº Proposta: 24/CT

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 06-02-2025

Fornecedor: VINHOS E COMIDAS SATÉLITE DA GRAÇA

NIF: 500501645

Descrição: REFEIÇÕES CONFECCIONADAS ESCOLA FADO/PALESTRAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 151,27
2	Compromissos assumidos (c)	967 697,54
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 526 453,73
4	Compromisso n.º 444 relativo À despesa em análise (d)	1 402,20
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 525 051,53

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 10-02-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 460

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

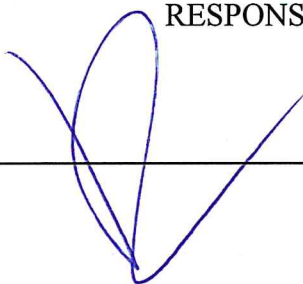
Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 14 03

Descrição: REFEICOES CONFECCIONADAS ARRAIAL

1	Orçamento Inicial	10 650,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	10 650,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 582,05
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 067,95
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 837,60
8	Saldo Residual do Projeto	62,40
9	Saldo Residual	5 230,35

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 449

Data Registo: 06-02-2025

Nº Proposta: 24/CT

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 06-02-2025

Fornecedor: VINHOS E COMIDAS SATÉLITE DA GRAÇA

NIF: 500501645

Descrição: REFEICOES CONFECCIONADAS ARRAIAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 145,27
2	Compromissos assumidos (c)	969 099,74
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 525 045,53
4	Compromisso n.º 449 relativo À despesa em análise (d)	3 837,60
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 521 207,93

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 11-02-2025

Assinatura do Responsável

